

13 — Composição do júri

Presidente: Sérgio António do Patrocínio Coelho Machado Barbosa — Meteorologista Assessor Principal

Vogais:

1.º Vogal Efectivo: Ana Maria Branco da Silva Marques — Meteorologista Assessor Principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos,

2.º Vogal Efectivo: António Pedro Viterbo Sousa Azevedo — Meteorologista Assessor Principal

1.º Vogal Suplente: Fernando Luís Mourão de Carvalho — Meteorologista Assessor Principal;

2.º Vogal Suplente: Maria Rita Pais de Ramos Guerreiro — Meteorologista Assessor Principal.

3 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

Aviso n.º 25116/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. (ICA, IP), de 8 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares da categoria de assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do ex-ICAM, constante do mapa anexo à Portaria n.º 406/2000, de 17 de Julho.

1.1 — Prazo de validade — 3 meses contados da data de homologação da lista de classificação final e apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, de pessoal em situação de mobilidade especial a 11 de Setembro de 2008, com o código de oferta P20085202.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Conteúdo funcional — apoiar os processos de atribuição de apoios financeiros na área do cinema e do audiovisual; acompanhar, controlar e avaliar a execução dos projectos apoiados; estudar e apoiar a celebração de protocolos e acordos com entidades públicas; acompanhar e avaliar as parcerias estabelecidas com entidades dos sectores cinematográfico e audiovisual; instruir candidaturas ao QREN, no âmbito do POPH, POFC e PO Regionais, em projectos de entidades públicas e privadas, relacionados com a actividade cinematográfica e audiovisual; análise de projectos cinematográficos para elaboração de pareceres no âmbito do Mecenato Cultural.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) satisfaçam as condições estabelecidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com conhecimentos e experiência profissional nos domínios a que se refere o ponto 4. deste Aviso, bem como bons conhecimentos (orais e escritos) de línguas estrangeiras.

6 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do ICA, IP, sendo o vencimento correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — como forma de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a fórmula que for definida pelo júri nos termos da Lei.

7.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;

c) A experiência profissional adquirida no âmbito da Administração Pública, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como, se o júri assim o entender, outras aptidões específicas consideradas adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e da classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco, de formato A4, dirigido ao Director do ICA, IP, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o ICA, IP, sito na Rua de S. Pedro de Alcântara, n.º 45 — 1.º, 1269-138 LISBOA, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa;

b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data de publicação do presente aviso) e avaliação do desempenho nos últimos 3 ou 5 anos;

c) Habilitações literárias;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, se o júri o entender, poderão vir a ser ponderados, se devidamente comprovados;

e) Identificação do concurso a que se candidata;

f) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com os constantes do ponto 5. *b*) do presente aviso;

g) Indicação dos documentos anexos ao requerimento.

8.1 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, a sua duração, e respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;

b) Declaração emitida pelo serviço, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data de publicação do presente aviso), bem como a avaliação do desempenho nos anos relevantes para efeito do concurso;

c) Declaração emitida pelo serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;

d) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais que possui;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

f) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição da avaliação do desempenho ou a classificação de serviço e, bem assim, as classificações de serviço na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

8.3 — Aos candidatos pertencentes ao quadro do ex-ICAM é dispensável a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar os elementos que considere necessários, relativos aos candidatos, designadamente a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados por afixação no local referido no n.º 7 do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Ana Catarina Correia B. Sousa, directora de Departamento.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Filomena S. Pereira Furtado, chefe de Divisão.

2.º Vogal — Dr. Hugo Moreiras Marques Lourenço, director de Departamento.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Paulo Miguel C Peres Gonçalves, chefe de Divisão.

2.º Vogal — Dr.ª Maria Fernanda G. Fernandes Lopes, assessora principal.

10.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Outubro de 2008. — O Director, *José Pedro Ribeiro*.

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Senhor
 Director do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.
 (Nome completo) ...,
 (Estado civil) ...,
 (Naturalidade) ... (concelho e freguesia),
 (Nacionalidade) ...,
 (Data de nascimento) ...,
 Portador do bilhete de identidade n.º ..., datado de ..., emitido por ...,
 válido até ...,
 Contribuinte fiscal n.º ...,
 Residente ... (rua / avenida ... n.º ..., andar ... código postal),
 Telefone n.º ...,
 Habilitações literárias ...,
 (Organismo a que está vinculado) ...,
 (Tipo de vínculo) ...,
 Carreira e categoria ...,
 Tempo de serviço na categoria ... (até à data de publicação do presente aviso)
 Tempo de serviço na carreira ... (até à data de publicação do presente aviso)
 Tempo de serviço na função pública ... (até à data de publicação do presente aviso)
 Classificação quantitativa de serviço dos últimos 3/5 anos ...,
 (Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito) ...
 vem solicitar a V.Ex.^a, se digne admiti-lo(a) ao concurso (tipo de concurso) ..., para o preenchimento de (vagas) ... na categoria ..., da carreira ..., do quadro de pessoal do ex-Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia, conforme Aviso n.º .../2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2008, declarando que reúne todos os requisitos legalmente exigidos e anexando para o efeito os seguintes documentos: ...
 Pede deferimento
 (Data e assinatura)

Aviso n.º 25117/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. (ICA, IP), de 10 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação

no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar da categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do ex-ICAM, constante do mapa anexo à Portaria n.º 406/2000, de 17 de Julho.

1.1 — Prazo de validade — 3 meses contados da data de homologação da lista de classificação final e apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, de pessoal em situação de mobilidade especial a 11 de Setembro de 2008, com o código de oferta P20085191.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Conteúdo funcional — emissão de vistos de rodagem; procedimentos relativos à entrega de materiais de obras cinematográficas; inserção e consulta nas bases de dados do ICA, IP (e-sig); procedimentos relativos à entrega de obras cinematográficas na RTP.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) reinam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) satisfaçam as condições estabelecidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do ICA, IP, sendo o vencimento correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — como forma de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a fórmula que for definida pelo júri nos termos da Lei.

7.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;

c) A experiência profissional adquirida no âmbito da Administração Pública, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como, se o júri assim o entender, outras aptidões específicas consideradas adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e da classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco, de formato A4, dirigido ao Director do ICA, IP, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o ICA, IP, sito na Rua de S. Pedro de Alcântara, n.º 45 — 1.º, 1269-138 LISBOA, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa;

b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data de publicação do presente aviso) e avaliação do desempenho nos últimos 3 anos;

c) Habilitações literárias;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou